

SINTIUS



1942 - 2017

SINOPSE SINTIUS

Informativo Diário do Sindicato dos Urbanitários

21/11/2017

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

Brasil cria 76,6 mil vagas de trabalho com carteira assinada em outubro

Impulsionado pelas contratações de fim do ano no comércio e na indústria, o Brasil criou 76,6 mil vagas de emprego formal em outubro, segundo dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) divulgados nesta segunda-feira (20) pelo Ministério do Trabalho. Recorde no ano, o resultado também é o melhor para o mês desde 2013, quando foram criados 94,9 mil empregos. De 2014 a 2016, houve mais demissões que contratações no mesmo período. Outubro foi o sétimo mês consecutivo em que os dados mostraram um saldo positivo na criação de empregos. Apesar disso, o resultado acumulado em 12 meses está negativo em 294,3 mil postos de trabalho. No acumulado de janeiro a outubro, o saldo de empregos é de uma criação de 302,2 mil novos postos.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 21/11/2017

Apenas sete Estados tiveram queda no desemprego no terceiro trimestre

A redução da taxa de desemprego no terceiro trimestre foi menos disseminada pelo país do que a verificada nos três meses anteriores, quando teve início uma reversão na tendência de fechamento de vagas no país. Apenas sete Estados experimentaram redução expressiva na taxa de desemprego no trimestre encerrado em setembro –os outros registraram estabilidade pelos critérios do IBGE, que busca não valorizar cortes ou aumentos modestos, que podem ser um movimento apenas pontual. No período, a taxa de desemprego foi de 12,4%, ante 13% no segundo trimestre, quando 11 Estados apresentaram queda significativa no indicador. No terceiro trimestre, as quedas foram observadas em Goiás, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas, Roraima e Rio. Em São Paulo, a taxa de desemprego ficou em 13,2%, acima da média nacional. De acordo com o IBGE, a maior taxa de desemprego entre os Estados continuou a ser a de Pernambuco: 17,9%. Já a menor, de 6,7%, foi verificada em Santa Catarina. O Nordeste tem a maior taxa do país, 14,8%, quase o dobro da obtida pelo Sul, 7,9%, que é a menor.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 18/11/2017

Pretos e pardos ganham, em média, 55,5% do rendimento dos brancos, diz IBGE

Os trabalhadores pretos e pardos são maioria entre os desempregados, domésticos e ambulantes e ganham menos do que os trabalhadores brancos do país. A conclusão é de levantamento sobre as características da força de trabalho dessa população divulgado nesta sexta (17). De acordo com o IBGE, os pretos e pardos representaram, no terceiro trimestre, 63,7% da população com mais de 14 anos que busca emprego no país, somando 8,2 milhões dos 12,9 milhões de desempregados. A taxa de desemprego dessa população no período foi de 14,6%, enquanto na população branca foi de 9,9%. Na média nacional, o desemprego ficou em 12,4%. "É possível verificar que pessoas pretas e pardas estão sempre em desvantagem no mercado de trabalho. Têm maior dificuldade para entrar e, quando entram, recebem salários menores", comentou o coordenador de Trabalho e Rendimento do IBGE, Cimar Azeredo. Os brasileiros pretos e pardos empregados tiveram no período rendimento médio de R\$ 1.531, o equivalente a 55,5% da renda mensal dos trabalhadores brancos, que foi de R\$ 2.757. Foi a terceira maior diferença desde 2012, quando o IBGE iniciou a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad).

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 18/11/2017 (versão online)

Tempo de contribuição pode ser comprovado até sem carteira

As pessoas que perderam a carteira de trabalho ou os carnês de pagamento ao INSS podem utilizar outros documentos como início de prova material para comprovação de tempo de contribuição. Para levantar esses documentos, em primeiro lugar, o trabalhador deve procurar a empresa em que foi empregado ou prestou serviços, no caso de autônomo. Caso a empresa não exista mais e não haja um responsável pela massa falida (quando há falência), o interessado deve procurar a Junta Comercial de sua região para obter provas de que a empresa realmente existiu. O trabalhador deverá apresentar ao INSS o maior número possível de documentos que comprovem sua ligação com a empresa e que sejam contemporâneos ao período trabalhado. Esses documentos podem ser holerites, crachás, contrato de trabalho, comprovantes de FGTS, recibos de pagamento, correspondências, etc. De posse desses documentos, o trabalhador pode solicitar ao INSS uma Justificação Administrativa (JA), na qual deve expor de forma minuciosa o que pretende justificar.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 20 e 21/11/2017



Fonte: Jornal Diário do Litoral – 20 e 21/11/2017

INSS prorrogará auxílio se prazo de nova perícia superar 30 dias

O benefício pago ao trabalhador afastado das funções será prorrogado por 30 dias, sem necessidade de novo agendamento da avaliação, se o prazo para a perícia médica ultrapassar 30 dias. A nova regra começou a valer ontem, com a publicação de instrução normativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Apesar da nova norma, o exame de prorrogação agendado até 17 de dezembro será concretizado na versão anterior. Para agendamentos com perícia a partir de 18 de dezembro, haverá cancelamento dos pedidos e determinação de pagamento com término pela nova forma. Na prática, a regra aprovada vai instituir novos procedimentos para agendar perícias relativas ao pedido de prorrogação do auxílio-doença. Não se incluem casos em que a última ação foi judicial, de restabelecimento ou por recurso médico (rotina de recurso ou revisão analítica, após requerimento).

Fonte: Jornal A Tribuna – 21/11/2017